

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Denomina de “Rua Antônio Menin” via pública atualmente identificada como Rua Projetada C, no município de Realeza – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Antônio Menin**” a via pública atualmente identificada como **Rua Projetada C**, integrante do loteamento situado no Município de Realeza, Estado do Paraná, conforme planta e documentação oficial do respectivo loteamento.

Parágrafo único. A denominação prevista no caput deste artigo será aplicada à via pública que atualmente se encontra sem denominação oficial, observada a identificação constante na planta oficial do loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa de identificação do logradouro, bem como realizará as comunicações necessárias aos órgãos e repartições competentes para atualização de seus cadastros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026

PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL



JAIR MARIOTE

VEREADOR (AUTOR DA PROPOSIÇÃO)



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

O presente **Projeto de Lei nº 05/2026**, de autoria do Poder Legislativo, tem por objetivo denominar “**Rua Antônio Menin**” uma das vias públicas atualmente sem denominação oficial, identificada como Rua Projetada no Município de Realeza, conforme planta e documentação oficial do respectivo loteamento. A presente proposição busca prestar uma justa e merecida homenagem à memória de **Antônio Menin**, cidadão que fez parte da história e do desenvolvimento do Município de Realeza. Conforme informações fornecidas por seus familiares, **Antônio Menin nasceu em 26 de setembro de 1918**, no Estado do Rio Grande do Sul, e chegou ao Município de Realeza em **25 de março de 1961**, período em que nossa comunidade ainda vivenciava seu processo de formação e crescimento. Ao estabelecer-se em Realeza, dedicou-se inicialmente à **agricultura**, atividade por meio da qual contribuiu para o desenvolvimento da comunidade local. Posteriormente, passou a trabalhar junto ao Município, exercendo a função de **jardineiro por aproximadamente três anos**, colaborando com o cuidado e a manutenção dos espaços públicos. Após esse período, aposentou-se. Com o passar dos anos, ficou viúvo e passou a residir com sua filha, mantendo seus vínculos familiares e sua história junto à comunidade. **Antônio Menin faleceu em 25 de janeiro de 2000**, deixando familiares, amigos e uma trajetória marcada pelo trabalho e pela contribuição para a comunidade onde viveu. A denominação de uma via pública com seu nome representa uma forma de **preservar a memória de um cidadão que participou da construção da história de Realeza**, especialmente por ter chegado ao Município em seus primeiros anos e aqui desenvolvido parte importante de sua vida. É importante destacar que a construção de uma cidade não acontece apenas por meio de grandes feitos, mas também através do trabalho diário de homens e mulheres que, com dedicação e simplicidade, ajudaram a formar a comunidade que temos hoje. Assim, a homenagem proposta não representa apenas a escolha de um nome para uma via pública, mas uma maneira de manter viva a história de **Antônio Menin**, permitindo que seu nome permaneça presente no Município e seja conhecido pelas futuras gerações. Diante do exposto, considerando a trajetória, o trabalho e a contribuição de Antônio Menin para a comunidade de Realeza, entendemos ser **justa e merecida a presente homenagem**, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.



JAIR MARIOTE
VEREADOR (AUTOR DA PROPOSIÇÃO)